

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Estudo Técnico Preliminar 152/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25209.003545/2025-29

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda referente à contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de captação de imagens e da coluna do microscópio eletrônico de transmissão, contido no Documento de Formalização da Demanda nº 02/2026, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

Justificativa da Contratação:

Necessita-se contratar os serviços de manutenção corretiva do sistema de aquisição de imagens e da coluna do microscópio eletrônico de transmissão em virtude de uma demanda aumentada posterior à confecção do documento de formalização de demanda nº 02/2026. Tal demanda acabou por majorar o valor inicialmente previsto apenas para correção do sistema de aquisição de imagens do equipamento, além de impactar o negativamente o laboratório de microscopia eletrônica com a completa parada do aparelho.

Almeja-se com a contratação dos serviços de manutenção corretiva maior produtividade do laboratório em virtude do desenvolvimento dos trabalhos científicos dependerem em grande parte do referido microscópio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Hepatologia	André Antônio Corrêa das Chagas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução:

4.1 A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica de serviço similar ao desta requisição/contratação;

4.2 Os serviços a serem contratados devem prever a manutenção corretiva do sistema de aquisição de imagens e conserto da coluna do microscópio eletrônico de transmissão.

4.3 Prazo de execução dos serviços: Deve ter início em até 30 dias após assinatura do contrato e previsão de término em 30 dias.

4.4 Local de realização do serviço: Av. Almirante Barroso, nº 492, Bairro do Marco – Belém-PA - Seção de Hepatologia, Laboratório de Microscopia Eletrônica.

4.5 Vigência do contrato: O prazo de vigência desta contratação será de 5(cinco) meses, contados da assinatura do contrato.

4.6 Obrigações da contratada: A contratada é obrigada a arcar com as despesas e o deslocamento técnico dos profissionais que realizarão o serviço, a manutenção do microscópio eletrônico de transmissão e também com peças necessárias para que o serviço seja executado.

4.7 Vistoria: Não há necessidade de vistoria.

4.8 Subcontratação: Não será admitida subcontratação de nenhuma parte do serviço.

4.9 Natureza do serviço: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que os padrões de desempenho, qualidade e especificações são usuais no mercado.

4.10 Garantia de contratação: Considerando a natureza do objeto e em atenção aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, opta-se pela **não exigência de garantia de contratação** nesta contratação.

4.11. Vedação à participação de consórcio: Considerando que o objeto da presente licitação refere-se à contratação de serviços comuns, sem complexidade técnica ou necessidade de capacidade operacional ampliada, entende-se que a formação de consórcios não se justifica. A participação individual dos licitantes é plenamente suficiente para atender às exigências contratuais, assegurando ampla competitividade entre empresas do mercado. A admissão de consórcios poderia, inclusive, gerar artificial concentração de mercado, reduzir a competição e aumentar o risco de prática anticoncorrencial, o que contraria o interesse público. Assim, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a vedação à participação de consórcios em hipóteses devidamente justificadas, opta-se pela restrição, visando à eficiência do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa.

5. Levantamento de Mercado

Na análise das alternativas possíveis de soluções foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Instituto Evandro Chagas e foi realizada consulta com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Em uma avaliação preliminar foi identificado que diversas empresas atendem os requisitos da contratação, portanto os requisitos **não limitam a participação** e são realmente indispensáveis para a execução dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

Detalhamento dos serviços a serem prestados: (elencar todas as etapas do serviço)

1. Etapa 1: Avaliação dos problemas encontrados.
2. Etapa 2: Manutenção corretiva com troca das peças danificadas.
3. Etapa 3: Testes do equipamento já corrigido.
4. Etapa 4: Testes do equipamento já corrigido na presença de membros do laboratório de microscopia eletrônica.

Materiais a serem disponibilizados:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguinte materiais:

1. Bulbos internos de conexão de água, retentores da câmera, lubrificantes, outros materiais necessários para deixar o equipamento em perfeito funcionamento.

Forma de execução:

O serviço deverá ser executado em única parcela, salvo a necessidade de execução de conserto mais complexo ou que requeira peças importadas por diagnóstico do técnico especializado.

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), foi verificado que ainda não há padronização para a solução escolhida, contudo utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto a ser licitado, conforme coluna CATSER disponível no quadro abaixo.

Detalhamento dos serviços a serem contratados para atender a necessidade:

Item	ID do item no PCA	Descritivo	CATSER	Unidade de Medida	Quantid	Valor estimado (conforme planilha estimativa de preços)
01	2742	Manutenção do microscópio eletrônico de transmissão. Desmontagem da coluna do microscópio, verificação dos tubos internos de conexão de água, verificação dos retentores e troca dos retentores da câmara digital do microscópio, manutenção e ajustes dos eixos que movimentam o ekran do equipamento, testes gerais e verificação de funcionamento do dispositivo.	3522	Unidade	01	R\$: 31.360,72
Valor Total estimado						R\$: 31.360,72

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Metodologia da estimativa: Solicitação de orçamento à empresas que detenham capacidade técnica na execução do serviço de manutenção do sistema de aquisição de imagens e conserto da coluna do microscópio. Pesquisa adicional comparativa de preço no portal de compras do governo compras.gov.br.

Referência documental de suporte: Não há memória de cálculo em decorrência da inexistência de serviço similar executado pelo Instituto Evandro Chagas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A metodologia a ser utilizada para obtenção dos preços de referência será a média aritmética simples ou mediana, dos valores obtidos na pesquisa de preços, dependendo da distribuição deste valores, desde que o cálculo incida sobre o conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros. Assim para se verificar se o valor em uma pesquisa de preços é inexequível ou excessivamente elevado, deve-se compará-lo com a média aritmética simples de todos os valores da pesquisa.

USO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços referenciais será viabilizada pela utilização dos seguintes parâmetros: Painel de preços, Contratação similares de outros entes públicos, pesquisas publicadas em mídias especializadas (banco de preços, fonte de preços, sites especializados e sites de domínio amplo) e pesquisa com fornecedores.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS PREÇOS

A memória de cálculos dos preços pesquisados será apresentada através de Planilha de Estimativa de Preços.

REFERENCIAL DOCUMENTAL DE SUPORTE

Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021 e a Lei 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ainda, de acordo com o § 3º o parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Sendo assim, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a **licitação por itens** na aquisição do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Instituto Evandro Chagas, com o objetivo de buscar efetividade na Pesquisa e no apoio a Vigilância em Saúde, ampliar a abrangência da Pesquisa e Vigilância; ampliar e fortalecer a atuação do IEC na predição e na prevenção de doenças e agravos para a elevação da cobertura em Vigilância em Saúde.

O(s) serviço(s) descrito(s) neste ETP estão previstos no Plano de Contratações Anual - PCA para o ano de 2026, por meio do DFD 02/2026. O valor total estimado pelo(s) requisitante(s) para os itens foi de R\$ 31.360,72 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

12. Resultados Pretendidos

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS: Viabilizar a infraestrutura necessária Ao Laboratório de microscopia eletrônica da SEHEP visando preservar a manutenção da atividades e dos projetos de pesquisa realizados com microscopia eletrônica nesse laboratório. Cumprir com a missão do IEC de "Atuar em pesquisa científica, apoio a vigilância e ensino, para produção, disseminação e divulgação de conhecimentos e inovações tecnológicas que subsidiem políticas públicas de saúde".

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, **inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

14. Possíveis Impactos Ambientais

As respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes são exigir da contratada que:

- Os insumos utilizados nos serviços devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448 -2;
- Os materiais utilizados nos serviços devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Os insumos utilizados nos serviços não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do serviço referentes à DFD SAHEP 02/2026, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que se possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDERSON CORREA ARAUJO

Técnico - SEHEP



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 11:36:10.

ANDRE ANTONIO CORREA DAS CHAGAS

Chefe - SEHEP



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 12:18:46.